



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

LICITAÇÃO MISTA – AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADO

1 - PRÊAMBULO

O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, situado na Avenida Anchieta, nº 83, Centro, Anchieta/SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor Ivan José Canci, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será realizada por meio do site www.bll.org.br e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 123/06 e Lei nº 147/14, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e suas respectivas alterações e legislação aplicável.

1.2. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE WWW.BLL.ORG.BR, NO DIA 31/05/2023, COM INÍCIO ÀS 09:00H, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

1.3. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.bll.org.br, nos termos a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 11/05/2023, HORÁRIO: 16H00M

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 31/05/2023, HORÁRIO 08H30M.

1.4 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo “A” – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo “B” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;

Anexo “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo “D” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO MENORES DE 18 ANOS;

Anexo “E” - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E ROUPARIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO, DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ANCHIETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**





2.1.1 As quantidades constantes do **Anexo A** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender as seguintes exigências:

2.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a autorização de fornecimento das Secretarias ou dos setores no Município de Anchieta/SC, e de acordo com necessidade da Secretaria e solicitação da mesma e que deverá ocorrer até 05 (cinco) dias após a solicitação feita pela Secretaria oportunidade que serão conferidos quanto a quantidade e qualidade, com duração de 12 meses a partir da assinatura da ata de Registro de Preço, ou até a entrega total dos produtos se esta ocorrer antes do final de sua vigência.

2.1.2.2. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para fornecimento do produto/serviço.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, especialmente o disposto no Termo de Referência, bem como o atendimento à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.1.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). **Porém para o item: 22, o critério será o da ampla participação, pois o valor total do item é mais de R\$ 80.000,00.**

3.1.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.1.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

3.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.2. Empresas ou Sociedades Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3. Empresas que estejam reunidas em Consórcio;

3.2.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com Poder Público (Art. 7º da Lei 10.520/02), ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III da Lei 8.666/93);

3.2.5. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 72, § 8º, V, da Lei 9.605/98;

3.2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.7. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;





3.2.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

3.2.9. Pessoa jurídica que tenha dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

I – Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II – Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública municipal seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

3.3. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecido no Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site www.bll.org.br, por meio de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtidos no site www.bll.org.br.

4.1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões. Eventuais dúvidas, para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo telefone **41 – 3097 - 4600** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Anchieta, promotor da licitação, responsabilidade.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desta documentação.

5.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas à atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.

5.7. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços.

5.7.1. Para a proposta de preços será considerado obrigatoriamente:

a) **Valor unitário de cada item e o total/lote**, em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) **Marca/modelo**, e demais especificações necessárias para detalhar o objeto, consoante às exigências editalícias.

5.7.1.1. Os licitantes poderão participar com uma **única marca por item**, sob pena de desclassificação.

5.7.1.2. Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

5.8. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão pública, estabelecida no item 1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.9. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.10. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão de obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.11. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.12. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.13. O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao número do item do Anexo "A" deste Edital, com sua (s) respectiva (s) quantidade (s).



5.14. Poderão ser admitidos pelo (a) Pregoeiro (a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.15. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

5.15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, adequada ao último lance ofertado e deverá:

5.15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.

5.15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15.1.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.16. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.18. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.19. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.20. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.21. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1. A Documentação de Habilitação da licitante deverá conter os documentos abaixo listados, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida no prazo máximo de 90 dias da data de abertura dos envelopes (mencionada no subitem n° 1.2);

b) Ato Constitutivo, Contrato Social;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;





- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (sendo a sede da empresa licitante no Estado de Santa Catarina, deverá emitir a certidão **em dois sistemas diferentes “e-SAJ” e “eproc” do Poder Judiciário de Santa Catarina**, disponível respectivamente nos sites: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>;
- i) Relatório constando a negativa de impedimento de contratação com a Administração Pública, denominado Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no portal do Tribunal de Contas da União no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- j) Declaração da proponente que atende ao inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”; (Anexo D).
- k) Declaração da proponente que se enquadra como Microempresa ou empresa de pequeno porte; (Anexo B)
- l) Declaração da proponente de idoneidade; (Anexo C)

OBS.: Juntamente com os documentos de habilitação, a licitante deverá indicar preposto e informar os seus dados (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail), que será o responsável por todos os contatos necessários à plena execução do contrato (modelo Anexo “E”). Caso a pessoa indicada seja responsável também, pela assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá obrigatoriamente apresentar procuração, com a indicação de poderes para a prática do ato.

6.2. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

6.2.1. A proponente **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, esta **deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante**, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, vigente na data de abertura da licitação indicada no subitem nº 1.2. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

6.3. Todo benefício previsto na Lei Complementar 123/2006 e aplicável à Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do artigo 18-E.



6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos **relativos à regularidade fiscal apresentem** alguma restrição.

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões ao (a) Pregoeiro (a).

6.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7. Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9. Os documentos, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, emitidos *online*, ficam, nesse caso, a aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.11. O não cumprimento do referido prazo acarretará na inabilitação da licitante vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos de habilitação, se estiverem de acordo com o solicitado, a segunda colocada será declarada vencedora do item e abrir-se-á prazo para interposição recursal.

6.12. É de responsabilidade da empresa licitante o encaminhamento e a confirmação de recebimento do envelope.

6.13. O Município não se responsabiliza pela logística de entrega do envelope, nem pelo decurso do prazo de transporte deste.



6.14. Na hipótese de envio pelo Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte à convocação para que tenha tempo hábil para recebimento, devendo neste caso informar via e-mail para o Pregoeiro (a) o número de rastreio e/ou comprovante de postagem.

6.15. O não recebimento dos documentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a) no prazo estabelecido, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto neste edital (item nº 1), a sessão pública na internet será aberta pelo (a) pregoeiro (a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e as licitantes.

7.4. O (A) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.4.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando-se as regras estabelecidas no Edital.

7.10. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.12. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.13. A disputa de lances se dará no **modo aberto**, sendo que o envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.13.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma previsto no subitem 7.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) pregoeiro (a) poderá, assessorado (a) pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14.1. Neste caso, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.17. O proponente deverá comunicar imediatamente a **BLL (Órgão provedor do sistema)** qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

8.2. O (A) pregoeiro (a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



8.3.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.3.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.3.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. O (A) pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 8.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O (A) pregoeiro (a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, ou folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio indicado pelo (a) pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto deste pregão será formalizada pelo (a) Pregoeiro (a), pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, à (s) licitante (s) cuja (s) proposta (s) seja (m) considerada (s) vencedora (s).

9.2. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor, pelo (a) pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações do termo de referência constante no anexo “A” deste edital.





11. DOS PREÇOS MÁXIMOS

11.1. Os preços máximos a serem admitidos pela Administração Municipal são os previstos na tabela de itens constantes no Anexo “A” deste edital, sob pena de desclassificação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

12.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

12.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

12.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-empenhos2@anchieta.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

12.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. Havendo exigência no Anexo “A” para apresentação de amostras, estas deverão ser enviadas e submetidas à aprovação pela secretaria solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam. O responsável pela avaliação, emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada.

13.1.2 A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

13.1.2.1 Após as correções ou apresentação de nova amostra, a secretaria emitirá novo parecer em que constará se esta amostra foi aprovada ou reprovada. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado ou a sua reprovação pela secretária acarretará a desclassificação do licitante.

13.2. Em sendo aprovada, a amostra não será contada como unidade entregue.

13.3. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostra (s).

13.4. A aceitação da amostra constitui condição para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições preestabelecidas, o licitante é desclassificado, e o próximo é convocado, na ordem de classificação (art. 4º, inciso XVI, Lei nº 10.520/2002).

13.5. O (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.





13.6. Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade das amostras aprovadas, seguindo exatamente as especificações técnicas solicitadas.

14- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados para o (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site www.bll.org.br.

14.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

14.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

14.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.5. Acolhida impugnação contra o edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

15.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo (a) Pregoeiro (a).

15.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo (a) Pregoeiro (a), disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, contados da data final do prazo do recorrente.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedor.

15.4. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.





15.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.

16. DO REGISTRO DOS PREÇOS

16.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo “F”) pelo responsável pela Administração Municipal e pela (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

16.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços far-se-á por meio de e-mail.

16.1.3. Os representantes legais ou procuradores das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinarem a Ata, podendo ser assinatura digital ou comparecerem ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Anchieta, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.1.4. Caso a licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer ou recusar-se, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no item nº 19 deste edital.

16.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado, como ato concreto, o simples fato de a empresa vencedora ter participado do certame licitatório e apresentado sua proposta final para o (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, tendo em vista a realização de Pregão. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Administração examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e, assim sucessivamente.

16.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 meses.**

16.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.5. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.5.1. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.





16.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da (s) Ata (s).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

17.1.1. Automaticamente:

17.1.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

17.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

17.2.1. A pedido, quando:

17.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 19 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.3.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;

17.2.3.2. Por razões de interesse públicos devidamente motivados e justificados;

17.2.3.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.3.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.3.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Santa Catarina – DOM/SC, através do sítio www.diariomunicipal.sc.gov.br.

18 - DO CADASTRO RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada se o melhor colocado no certame não assinar a ata de registro de preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas neste edital.



18.5. As sanções descritas no item 19 deste edital, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

19. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

19.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

19.1.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Anchieta - SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.1.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

19.1.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Anchieta - SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.1.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Anchieta - SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.1.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Anchieta - SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



19.1.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

- I. Advertência;
- II. Ressarcimento ao erário;
- III. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Anchieta - SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.2. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Anchieta - SC, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

19.3. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

19.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

20.2. A apresentação da proposta pelo licitante, implica plena aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas no certame.





20.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4. Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa ao presente certame.

20.5. No interesse da Administração, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

20.6. A Administração poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las, anular ou revogar a licitação nos casos previstos em lei, sem que, por este motivo, tenha o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

20.7. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.anchieta.sc.gov.br (Portal da Transparência / Licitações).

20.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Anchieta - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.9. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Anchieta/SC, 10 de maio de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal





EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

ANEXO A TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E ROUPARIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO, DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ANCHIETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO QUADRO ABAIXO:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	1022523-1	1.000,00	CX	Água sanitária múltiplo uso cloro ativo. Elimina bactérias, alveja e desinfeta embalagem com 2 litros e caixa com 06 unidades. Desinfetante de uso geral. Composição hipoclorito de sódio e água. Deve estar registrado no Ministério da Saúde.	39,6300	39.630,00
2	9010163-1	400,00	CX	ÁLCOOL GEL 70 1L - INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS. É UM POTENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA, ELIMINANDO DE MODO EFICIENTE AS BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS, PREVENINDO A DISSEMINAÇÃO DE INFECÇÕES NOS AMBIENTES HOSPITALARES. ARMAZENAMENTO: MANTER SEMPRE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, EM LOCAL SECO E TEMPERATURA AMBIENTE. NÃO EXPOR O PRODUTO À LUZ SOLAR DIRETA E UMIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLYCERIN, METHYLPARABEN, AMINOMETHYL PROPANOL, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL, E AQUA. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL GEL 70° INPM CONTEÚDO: 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	114,0000	45.600,00
3	9010164-1	400,00	CX	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM 1LT – UTILIZADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES COMO, PISOS, AZULEJOS, FÓRMICAS E VIDROS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVE ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	105,1600	42.064,00
4	1022526-1	300,00	CX	Amaciante de roupas soft de 2 litros. Caixa com 06 unidades. Composição: quaternário de amônio, essência, corante e veículo. Princípio ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Deve estar registrado no Ministério da Saúde.	45,9800	13.794,00
5	1022602-1	200,00	CX	Anti mofo 1L de boa qualidade, caixa ou embalagem com 12 litros.	144,0000	28.800,00
6	1020337-1	300,00	UN	Bolsa escura 58x78cm c/ 90% de algodão	8,0000	2.400,00
7	1022603-1	400,00	UN	Borrifador de Água 500ml	11,0000	4.400,00
8	1022621-1	1.100,00	CX	Detergente para louças, com tensoativo biodegradável de 500 ml. Testado dermatologicamente, caixa com 24 unidades.	59,6000	65.560,00
9	1022606-1	600,00	CX	Desinfetante para uso geral com germicida e bactericida de 2 litros. caixa com 06 unidades.	42,9800	25.788,00
10	1022607-1	130,00	UN	Filme de PVC: contendo comprimento 100 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante. De boa qualidade.	8,5000	1.105,00
11	1022696-1	200,00	UN	ESCOVA PARA LAVAR: COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, ESTA ESCOVA É PERFEITA PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS, COMO: ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRAS. COM CERDAS PP.	6,0000	1.200,00
12	1022534-1	250,00	UN	Escova sanitária plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	11,4500	2.862,50





Município de
ANCHIETA

13	1022535-1	400,00	RL	Embalagem plástica transparente p/ freezer, rolo com 100 unidades, capacidade 7 litros/7 kg.	11,9500	4.780,00
14	1102249-1	400,00	PCT	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE P/ FREEZER, ROLO COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE 3 LITROS/3 KG.	8,4900	3.396,00
15	1022493-1	400,00	UN	Embalagem plástica transparente p/ freezer rolo com 100 und, capacidade 5 lit/5kg	10,9500	4.380,00
16	1022649-1	600,00	PCT	Esponja de louça multiuso para limpeza pesada, dupla face de boa qualidade pacote com 4 unidades de 110mmx75mmx22mm. Antibacteriano. Composição: espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo.	4,7500	2.850,00
17	1022538-1	250,00	UN	Esponja de aço inoxidável, 100% aço inox, não solta pó, não reten germes, seca rápido, limpa sem esforço, não enferruja, exclusivo filamento roliçode 1ª qualidade de longa duração. Pacotes de 10g.	3,0000	750,00
18	1022539-1	100,00	UN	Isqueiros - acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	5,4900	549,00
19	1022541-1	300,00	CX	Limpador de uso geral formulado na medida certa para ser usado diretamente de forma rápida e prática, deixando um agradável perfume. Instruções de uso: para ser diluído em água, para limpeza geral das superfícies, sendo que para uso em ralos, sanitários e lixeiras use puro. Composição: tensoativo aniônico, conservante, fragrância, corante e veículo. Embalagem com 2 litros e caixa com 06 unidades. Deve estar registrado no ministério da saúde (ANVISA).	54,0000	16.200,00
20	1022699-1	250,00	UN	LIMPA FORNO 200ML. PODEROSO DESINCRUSTANTE FORMULADO PARA REMOVER ÓLEOS E GORDURAS DE FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. LIMPA SEM ESFORÇO, COM EFICIÊNCIA E SEU USO FREQUENTE EVITA A FORMAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES QUE PODEM DANIFICAR OS EQUIPAMENTOS E CONTAMINAR OS ALIMENTOS.	6,9900	1.747,50
21	1020089-1	50,00	UN	Lixeiro para cozinha de 36L com pedal.	150,0000	7.500,00
22	1022501-1	1.300,00	FRD	Papel higiênico com folhas duplas, picotado, alta qualidade, gofrado, não perfumado, antialérgico, branco puro, 100% de fibras naturais (celulósicas). Medicas 30mx 10cm acondicionado em saco plástico, fardos com 64 rolos	100,0000	130.000,00
23	1022615-1	150,00	UN	Rodo duplo de 60 cm, com cabo de 150cm com borracha de E.V.A. aromatizada, cabo de madeira e suporte serrilhado que adere melhor ao pano de chão.	32,4900	4.873,50
24	1022558-1	170,00	UN	Sabão em barra glicerinado, neutro, de primeira qualidade. Embalagem com 5 unidades de 200g. composição: sabão de ácidos graxos de coco/babuaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Produto deve estar registrado no ministério da saúde.	10,8300	1.841,10
25	1022704-1	200,00	UN	SABONETE LIQUIDO 5L DIVERSAS FRAGRÂNCIAS DE BOA QUALIDADE.	28,9700	5.794,00
26	1022561-1	400,00	RL	Saco de lixo, 100 litros, super resistente, rolo c/ 25un 75cmx1,05cm, produto deve seguir as normas da abnt nbr9190 jan/94 nbr 9191 jan/94.	14,5000	5.800,00
27	1022562-1	400,00	RL	Saco de lixo, 50 litros, super resistente, rolo c/ 50un 63cmx80cm produto deve seguir as normas da abnt nbr9190 jan/94 nbr 9191 jan/94.	14,6300	5.852,00
28	1022563-1	400,00	RL	Saco de lixo, 30 litros, super resistente, rolo c/ 50un 59cmx62cm, produto deve seguir as normas da abnt nbr9190 jan/94 nbr 9191 jan/94.	14,6300	5.852,00
29	1022564-1	25,00	CX	Sacola plástica branca, oxibiodegradável, resistente, 48x58cm, caixa com 800 unidades. De boa qualidade que suporte no mínimo 8kg.	80,0000	2.000,00
30	1022618-1	250,00	UN	Toalha de Rosto. Tamanho 45x70cm. Composição: 100% Algodão. Peso médio: 95g. Gramatura: 230g/m²	17,4500	4.362,50
31	1022705-1	250,00	UN	TOALHA DE BANHO CLÁSSICA. TAMANHO: 65X130CM. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	32,4500	8.112,50
32	1022569-1	400,00	UN	Vassoura multiuso. Cerdas em leque. Ideal tanto para pisos internos como para pisos externos, pois captura melhor a sujeira e permite maior área de varrição. De boa qualidade. Dimensões:31,5cm x 19cm x 6,5cm.	13,3000	5.320,00
33	1022706-1	400,00	UN	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CABO DE MADEIRA 120CM LARGURA: 10,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 40,00 CENTÍMETROS PESO: 400,00 GRAMAS.	32,8300	13.132,00
34	1022708-1	50,00	UN	VASSOURA PLÁSTICA TIPO RASTEL C/ CABO - 22 DENTES.	30,0000	1.500,00
35	1102245-1	150,00	PAR	BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO DESCRIÇÃO DO CALÇADO: BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. VANTAGENS: PRODUTO LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS NUMERAÇÃO: 33 AO 46 (EXCLUSIVA NÃO CONJUGADA);	56,4500	8.467,50

COMPRIMENTO DO CANO (TAMANHO 40): 34 CM.
 ESPESSURA 2,0MM NA BORDA SUPERIOR, AUMENTANDO GRADATIVAMENTE CHEGANDO A 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA, REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS, ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR, CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO MELHORA O GRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO, TRINCAS E MINIMIZA A AGRESSÃO DO SANGUE).
 SOLADO: ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO (BOA TRAÇÃO, FÁCIL LIMPEZA, RETARDA A PASSAGEM DE TEMPERATURAS E NÃO IMPEDE O FLUXO DE LÍQUIDOS), CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO MELHORA O GRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO, TRINCAS E MINIMIZA A AGRESSÃO DO SANGUE).
 PESO: 1.570 GR (BASE Nº40 CANO CURTO).

36	9010168-1	400,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ELÁSTICO C/ANVISA 50UN CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELTBLOWN FITESA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E TIRAS HIPOALÉRGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO. - NÃO ESTÉRIL; - COM ELÁSTICO; - GRAMATURA DA MÁSCARA 54; - 100% TECIDO POLIPROPILENO; - TRIPLA CAMADA COM FILTRO; - ELÁSTICOS REVESTIDOS QUE PROPORCIONAM CONFORTO E AGILIDADE; - SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; - NÃO INFLAMÁVEL.	70,0000	28.000,00
37	1102257-1	2.000,00	UN	01 CAIXA COM 50 UNIDADES MULTIUSO LAVANDA, LIMPEZA RÁPIDA E EFICIENTE. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. MÁXIMA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS. VERSÕES: - FLORAL - LAVANDA - LIMÃO COM CÂNFORA - FOLHAS VERDES EMBALAGEM: 500 ML	5,4700	10.940,00
38	1102260-1	150,00	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA 12 UNIDADES	4,2400	636,00
39	1102263-1	150,00	UN	RODO COM ESPUMA, BASE MADEIRA COM ESPONJA DE ALTA QUALIDADE, PERMITE O USO DE DETERGENTES E DESINFETANTES. CARACTERÍSTICA: - RODO ESPUMA GRAMPEADO 30 CM - FÁCIL APLICAÇÃO E PRONTO USO. - ACOMPANHA CABO DE MADEIRA TRADICIONAL. - COM CABO DE 120 CM. INDICADO PARA LIMPEZA COM APLICAÇÃO DE CERA EM SUPERFÍCIES LISAS, COMO: PISOS, LAMINADOS E ASSOALHOS ENCERADOS.	16,1100	2.416,50
40	1102264-1	150,00	UN	RODO ESPUMA LIMPA AZULEJO COM FIBRA ABRASIVA COM CABO	18,9500	2.842,50
41	1170483-1	100,00	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA TAMANHO 45 X 52CM; FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM; HIPOALÉRGICAS; POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO; PRODUTO DESCARTÁVEL.	20,0000	2.000,00
42	1102668-1	140,00	UN	BALDE PLÁSTICO 15L CRISTAL COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. POSSUI ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. TEM CAVIDADE NO FUNDO DESENVOLVIDA PARA O PERFEITO ENCAIXE DOS DEDOS, FACILITANDO O MANUSEIO E ESVAZIAMENTO DO BALDE.	24,9500	3.493,00



Município de
ANCHIETA

			CARACTERÍSTICAS:			
			- MEDIDA : 35,5 X 32,3 X Ø 31,8CM;			
			- CAPACIDADE : 15 LITROS;			
			- COR : CRISTAL.			
43	1102669-1	6,00	UN	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL	1.200,0000	7.200,00
				KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:		
				- CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS		
				- NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M		
				- HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G		
				- PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO		
				- PÁ POP		
				- CONJUNTO MOP PÔ 60 CM.		
44	1102670-1	50,00	UN	CESTO DE LIXO CAPACIDADE DE 14L	70,0000	3.500,00
				CESTO COLETOR EM POLIPROPILENO SEM TAMPA PARA		
				RESIDÊNCIAS, ÁREAS INTERNAS DE PRÉDIOS E OUTROS EDIFÍCIOS		
				COMERCIAIS. RESISTENTE, APRESENTA INTERIOR LISO PARA FÁCIL		
				LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.		
45	1102679-1	150,00	UN	RODO MÉDIO 42CM MÁXIMA ADERÊNCIA	15,0000	2.250,00
				o BORRACHA DUPLA EM EVA ADERE MELHOR NA SUPERFÍCIE,		
				PUXANDO MAIS ÁGUA E SECANDO MELHOR.		
				o SISTEMA EFICIENTE QUE FIXA O PANO, REDUZINDO O TEMPO DE		
				LIMPEZA.		
				o IDEAL PARA PISOS LISOS		
				o USO INTERNO.		
46	1102680-1	1.000,00	CX	SABÃO EM PÓ ATIVO CONCENTRADO - CAIXA COM 1,6KG	15,8300	15.830,00
				PÓ ULTRAFINO, DISSOLVE RAPIDAMENTE NÃO DEIXANDO		
				RESÍDUOS QUE DANIFICAM A ROUPAS.		
				COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES,		
				COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS,		
				BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. CONTÉM ALQUIL		
				BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO		
				BIODEGRADÁVEL.		
47	1102681-1	170,00	UN	LIMPA VIDROS SQUEEZE 500ML	13,4700	2.289,90
				COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES,		
				CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA.		
				› ALTURA: 24 CM;		
				› LARGURA: 28 CM;		
				› COMPRIMENTO: 46 CM;		
				› ALTURA CABO: 1,60M		
48	9010563-1	1.500,00	UN	Saponáceo cremoso com micropartículas composição princípio ativo: alquil	7,7000	11.550,00
				benzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativo aniônico (ácido		
				láurico) tensoativo não-iônico (álcool graxo etoxilado) abrasivo coadjuvante,		
				atenuador de espuma, 1,2 benzoatiazolin 3-ona fragrância e água. Contém		
				tensoativo biodegradável embalagem com 300ml.		
49	9010170-1	30,00	UN	ESFREGÃO BALDE – 3 REFIS COM RODA E ALÇA	100,0000	3.000,00
				ACOMPANHA:		
				› 1 REFIL PARA LIMPEZA GERAL		
				› 1 REFIL PARA PÓ		
				› 1 REFIL PARA LIMPEZA PESADA		
				› CENTRIFUGA INOX		
				› CABO - TUBO INOX COM GARRA PLÁSTICA FLEXÍVEL		
				- DESCRIÇÃO:		
				COM UMA CONCEPÇÃO INOVADORA, BASEADA NA TEORIA DA		
				CENTRIFUGAÇÃO, APRESENTA UM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA		
				E 100% DE CENTRIFUGAÇÃO. COM UM FANTÁSTICO DISPOSITIVO		
				DE CENTRIFUGAÇÃO VOCÊ PODE CONTROLAR O PERCENTUAL DE		
				UMIDADE FACILMENTE. PRODUZIDO EM MICROFIBRA, APRESENTA		
				UM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO DE POEIRA OU ÁGUA COM		
				SECAGEM FÁCIL, LIMPANDO DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. SEU		
				ELEGANTE DESIGN FAZ COM QUE GIRE 360 GRAUS E PERMITE		
				CHEGAR EM QUALQUER CANTO ONDE ANTES NÃO ERA POSSÍVEL.		
				COM RODAS E ALÇA RETRÁTIL QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO.		
				- ESPECIFICAÇÕES:		
				› ALÇA PARA CARREGAMENTO MAIS RESISTENTE;		
				› EIXO INTERNO PARA FACILITAR A LAVAGEM DO REFIL;		
				› CABO COM INCLINAÇÃO DE 180°;		
				› CABO COM SISTEMA DE TRAVA ON/OFF PARA REGULAGEM DE		
				ALTURA E FUNÇÃO GIRATÓRIA;		
				› BASE INOX MAIS RESISTENTE;		
				› LAVAGEM RÁPIDA PRÁTICA E SEM GRANDE ESFORÇO;		
				› REMOVE RAPIDAMENTE O EXCESSO DE AGUA;		
				› MATERIAL, MAIS RESISTENTE E DURÁVEL DENTRE TODOS DA		
				CATEGORIA		
				- DIMENSÕES:		
				› CAPACIDADE DE 16 LITROS SENDO 8 LITROS DE USO.		
				› ALTURA: 24 CM;		
				› LARGURA: 28 CM;		
				› COMPRIMENTO: 46 CM;		
				› ALTURA CABO: 1,60M		



Município de
ANCHIETA

50	1150564-1	30,00	UN	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS EXTERNA DA CAIXA: (CXLXA) 42,5 X 29 X 38,5 CM. CAPACIDADE: 26 LITROS. MEDIDAS INTERNA DA CAIXA: (CXLXA) 30 X 19 X 31 CM - ESPAÇO ÚTIL. PESO LÍQUIDO: 1,932KG.	88,9000	2.667,00
51	9010171-1	300,00	UN	PANO DE CHÃO TOALHA FELPUDA PARA LIMPEZA PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. ESTE PANO É DO TAMANHO DE UMA TOALHA DE BANHO. POR SER TECIDO FELPUDO, ESTE PANO É PRÁTICO PARA USO DIÁRIO E LIMPEZA GERAL. A TOALHA TEM UMA EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. ÓTIMO PRODUTO PARA PASSAR PANO NO CHÃO. POSSUI FRANJAS NAS BARRAS. CORES VARIADAS NAS LISTRAS COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MEDIDA: 46CM X 96CM	9,2500	2.775,00
52	9010172-1	300,00	UN	PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA EM GERAL 50X70CM (BRANCO)	6,9000	2.070,00
53	9010173-1	300,00	UN	PANO DE COPA BARRADO DE TECIDO PANO DE COPA CONFECCIONADO EM PANO DE SACARIA FORTE TIPO PÉ DE GALINHA. O ACABAMENTO DAS LATERAIS É FEITO COM BAINHA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 47CM X 68CM DIVERSAS ESTAMPAS.	7,1900	2.157,00
54	9010174-1	250,00	UN	PANO DE PRATO COM VIES ELE É CONFECCIONADO EM TECIDO DE SACARIA COM TRAMA FECHADA, E POSSUI ACABAMENTO EM VIÉS DE TECIDO EM TODA A SUA VOLTA, CONFERINDO AO PANO MAIOR DURABILIDADE PANO DE BOA QUALIDADE E EXCELENTE ABSORÇÃO AO SECAR AS LOUÇAS. SIMPLES E PRÁTICO PARA SEU DIA DIA. POSSUI DIVERSAS ESTAMPAS COMPOSIÇÃO DO PANO DE COPA: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 47 CM X 70 CM	4,5000	1.125,00
55	9010175-1	2.500,00	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCA 22,7X20,7 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FL.	13,7500	34.375,00
56	9010176-1	250,00	UN	DESENGORDURANTE MULTIUSO - 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE, LARANJA OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.	5,7000	1.425,00
57	9010177-1	150,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS DE BANHEIROS E SUPERFÍCIES BRANCAS: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO ANVISA. VALIDADE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES NA DATA DO RECEBIMENTO. CONTENDO, NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS.	26,7500	4.012,50
58	9010178-1	100,00	UN	PÁ DE LIXO COM BASE EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTOS, MEDIDA MÍNIMA DE 20 X 20 CM E CABO DE MADEIRA (OU PLÁSTICO RESISTENTE) COM MEDIDA MÍNIMA 50 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	14,9000	1.490,00
59	9010179-1	250,00	UN	SABÃO DE COCO, PRODUTO UTILIZADO EM LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL E PESAR 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	14,9000	3.725,00
60	9010180-1	350,00	UN	CLORO SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1%. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 5 LITROS.	20,4900	7.171,50
61	9010181-1	400,00	UN	PAPEL ALUMÍNIO BRILHANTE. DIMENSÕES ROLO: 7,5M X 45CM.	10,9900	4.396,00
62	9010182-1	250,00	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM 60G.	2,4800	620,00





Município de
ANCHIETA

63	9010183-1	20,00	CX	----- SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA 40X50CM ALTURA: 50CM LARGURA: 40CM GRAMATURA/ESPESURA: 25 MICRAS MATERIAL: PLÁSTICO	300,0000	6.000,00
64	9010184-1	30,00	UN	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 34 LITROS INFORMAÇÕES IMPORTANTES: DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 39,5 CM X 27,5 CM X 34 CM DIMENSÕES: ALTURA: 41 CM LARGURA: 31,50 CM COMPRIMENTO: 47,50 CM PESO: 2,63 KG	149,9000	4.497,00
65	9010169-1	200,00	UN	LIXEIRO 5L PARA BANHEIRO COM PEDAL DE PLASTICO	89,9000	17.980,00
66	9010558-1	1.500,00	PCT	LUVAS DE LÁTEX MULTIUSO PLUS LARANJA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA 6110, INTERNAMENTE FORRADA, ANTIDERRAPANTE. ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DA MAIOR QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIOR CONFORTO E SENSIBILIDADE. PACOTES COM 1 PAR DE LUVAS. TAMANHO P.	7,9500	11.925,00
67	9010559-1	1.500,00	PCT	LUVAS DE LÁTEX MULTIUSO PLUS LARANJA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA 6110, INTERNAMENTE FORRADA, ANTIDERRAPANTE. ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DA MAIOR QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIOR CONFORTO E SENSIBILIDADE. PACOTES COM 1 PAR DE LUVAS. TAMANHO M.	7,9500	11.925,00
68	9010560-1	750,00	PCT	LUVAS DE LÁTEX MULTIUSO PLUS LARANJA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA 6110, INTERNAMENTE FORRADA, ANTIDERRAPANTE. ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DA MAIOR QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIOR CONFORTO E SENSIBILIDADE. PACOTES COM 1 PAR DE LUVAS. TAMANHO G.	7,9500	5.962,50
69	9010562-1	500,00	PCT	ABSORVENTE FEMININO COM COBERTURA EM GEL, SUAVE, COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES.	4,5500	2.275,00
70	1022625-1	30,00	BL	Alvejante para roupas de algodão e poliéster/algodão em hospitais, lavanderias, hotéis, motéis, etc. Que alveja uniformemente tecidos de algodão e poliéster/algodão, mantendo-se ativo do início até o fim da etapa do alvejamento, remove manchas, eficiente contra bactérias, fungos e vírus diminuindo assim riscos de contaminação, graças a ação anti-microbiana do cloro ativo. Deve ser em pó de cor branca, com pH de 8,5 a 9,5. Componentes: Combinação de cloro em composto orgânico, agentes sequestrantes e alcalinizantes. Princípio Ativo: Ácido Tricloroisocianúrico. Balde de 25KG Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	506,2500	15.187,50
71	1022626-1	20,00	BL	Neutralizante de resíduos de cloro e alcalinidade na lavagem de roupas em hospitais, lavanderias, hotéis, motéis, etc. reduz a aspereza das roupas eliminando resíduos de cloro e alcalinidade, que proporcione o aumento da vida útil dos tecidos eliminando resíduos de cloro, evitando o desgaste químico dos tecidos e prolongando a sua vida útil, evitar o amarelamento das roupas eliminando os resíduos de produtos alcalinos na lavagem, evitando que as roupas fiquem amareladas. Dever conter aspecto: Pó homogêneo de cor branca com pH entre 3,5 a 4,0. Componentes: Acidificante e carga. Princípio Ativo: Metabissulfito de sódio. Balde de 25KG Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	282,7000	5.654,00
72	1022627-1	40,00	BL	Amaciante para tecidos de fibras têxteis em hospitais, lavanderias, hotéis, motéis, etc, que elimine resíduos de cloro, evitando desgaste químico dos tecidos e prolongando sua vida útil, proporcione maciez para todo o tipo de roupa: tais como algodão, poliéster, lã, nylon, etc, facilite a remoção de água, calandragem e o passar a ferro. Aspecto líquido semiviscoso de cor azul e pH entre 5,5 a 6,5. Componentes: Tensoativo catiônico, espessante, essência, conservante, corante e veículo. Princípio Ativo: Cloreto de Diesteril Trimetil Amônio. Balde de 20Lts. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	166,0000	6.640,00
73	1022628-1	30,00	PCT	Detergente para lavagem de roupas, com sujidade leve ou pesada, tais como óleos, gorduras e/ou proteínas em hospitais, lavanderias, hotéis, motéis, etc. De fácil dissolução em água fria, excelente solubilidade em água, compatível com produtos clorados e oxigenados, Deve conter alvejante ótico em concentrações elevadas para manutenção de brilho às roupas após cada lavagem. Aspecto pó de cor azul, e pH 12,8. Componentes: Tensoativo amoníaco, tensoativo não-iônico, agente antirredespositante, alcalinizante, branqueador ótico, sequestrante, corante e carga. Princípio Ativo: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Saco de 25KG. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	480,2500	14.407,50





Município de
ANCHIETA

74	1022629-1	15,00	UN	Detergente em pasta para lavagem de roupas em hospitais, lavanderias, hotéis, motéis, etc. Que não prejudica os tecidos e preserva as cores, eficaz na remoção de óleos, graxas, gorduras, bem como fezes, urina, sangue, etc. insensível ao cloro e outros agentes oxidantes. Deve conter aspecto pastoso de cor Bege, com pH de $7,0 \pm 0,5$. Componentes: Tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, alcalinizante, fragrância, espessante, agente antirredespositante, carga e conservante. Princípio Ativo: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Balde de 20 kg. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	315,0000	4.725,00
75	1022630-1	35,00	UN	Desinfetante multiuso ultra concentrado bactericida limpa e desinfeta ao mesmo tempo, com fragrância de grande fixação e comprovado efeito bactericida. Diluição: 1 litro de produto para 5 litros de água. Agente Bactericida: quaternário de amônia de quarta geração. Galão de 20 litros. Apresentar registro na ANVISA, Boletim Técnico e FISPQ do produto. O ganhador deveser fornecer o diluidor na forma de comodato, instalação e aferição por conta da empresa ganhadora. Galão de 20 Litros. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	302,9000	10.601,50
76	1022631-1	70,00	UN	Impermeabilizante acrílico de alto brilho, antiderrapante, para as mais diversas e severas condições de trafego e fluxo de pessoas. Deve conter resina de alta durabilidade e excelente nível de brilho, aspecto líquido branco leitoso, de pH 8,0 a 8,5, com rendimento mínimo de $60m^2$ por litro cada demão. Composição: emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de polietileno de alta densidade, emulsão de polipropileno, resina termoplástica, plastificantes, nivelantes, emulsificantes e perfume. Seu coeficiente de atrito no teste de efeito antiderrapante deve ser superior a 0,45, comprovado pela Ficha ou Boletim Técnico do produto. Galão 05 Litros. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	285,0000	19.950,00
77	1022632-1	30,00	UN	Detergente desengordurante para limpeza pesada, poderoso na remoção de gorduras de todos os tipos, espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza. Componentes: Tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo, não -iônico, quelante, seqüestrante, essência, corante e veiculo. Princípio Ativo: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio. O ganhador deveser fornecer em contrato de comodato os diluidores para o uso controlado do produto. Diluição mínima 3%. Galão de 20 litros. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	304,9000	9.147,00
78	1022633-1	35,00	GL	Hipoclorito de sódio 10 a 12%, 20 litros de primeira qualidade, deverá apresentar aspecto líquido, cor amarelada e com odor pungente. Galão 20 Litros. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	100,0000	3.500,00
79	1022634-1	3.000,00	PCT	Papel Toalha interfolhado, folhas 100% celulose virgem, embaladas em pacotes plásticos de 200 unidades. Apresentar ficha técnica no produto. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na ANVISA).	17,8000	53.400,00
80	1022635-1	200,00	CX	Papel higiênico em rolo, branco, não reciclado, 100% de fibras naturais, neutro, grofado, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, dimensão: 10 cm c 300 mt. Caixa com 8 rolos de 300 metros. FORNECER todos os dispensers necessários em comodato. Caixa com 08 rolos. Obs: O Produto licitado deverá estar de acordo com o dispense já instalado no hospital. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	111,2500	22.250,00
81	1022636-1	250,00	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, super-reforçado, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 100 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor branco leitoso com opacidade necessária a aplicação, deve ser registrado na ANVISA constando todas as informações legais de registro do produto em cada saco, fornecido em pacotes com 100 unidades. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	104,7000	26.175,00
82	1022637-1	500,00	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, super-reforçado, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 50 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor branco leitoso com opacidade necessária a aplicação, deve ser registrado na ANVISA constando todas as informações legais de registro do produto em cada saco, fornecido em pacotes com 100 unidades. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	77,3000	38.650,00



Município de
ANCHIETA

83	1022638-1	300,00	PCT	Saco de lixo hospitalar Vermelho de 50 litros com 100 unidades de primeira qualidade Sacos para acondicionamento de resíduos, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 50 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor vermelha, deve ser registrado na ANVISA constando todas a informações legais de registro do produto em cada saco, fornecido em pacotes com 100 unidades. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	86,0000	25.800,00
84	1022639-1	300,00	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 50 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor azul, deve ser registrado na ANVISA constando todas a informações legais de registro do produto em cada saco, fornecido em pacotes com 100 unidades. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	57,8200	17.346,00
85	1022640-1	250,00	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 100 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor preta, deve ser registrado na ANVISA constando todas a informações legais de registro do produto em cada saco, fornecido em pacotes com 100 unidades. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	57,0000	14.250,00
86	1022641-1	300,00	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 40 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor preta, deve ser registrado na ANVISA constando todas as informações legais de registro do produto em cada saco, fornecido em pacotes com 100 unidades. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	24,0000	7.200,00
87	1022642-1	200,00	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 200 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor preta, SUPER REFORÇADO, para acondicionar lixo pesado, não perfurante, deve ser registrado na ANVISA constando todas a informações legais de registro do produto em cada saco, fornecido em pacotes com 50 unidades. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	146,5800	29.316,00
88	1022643-1	650,00	PCT	Sacos para acondicionamento de resíduos, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 15 litros conforme norma ABNT NBR 9191, de cor preta, SUPER REFORÇADO, para acondicionar lixo pesado, não perfurante, deve ser registrado na ANVISA constando todas a informações legais de registro do produto em cada saco, fornecido em pacotes com 100 unidades. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	15,9800	10.387,00
89	1022644-1	100,00	GL	Base seladora acrílica galão de 05 litros, que promova alto recobrimento dos poros e proporcione aumento do nível de brilho e durabilidade do acabamento final. Deve conter aspecto líquido branco leitoso, de PH 9,0, com rendimento mínimo de 40m ² por litro em cada demão. Composição: Dispersão de polímeros acrílicos de alta densidade, plastificantes, coadjuvantes, agente formador de filme, conservantes e veículo. Seu coeficiente de atrito no teste de efeito antiderrapante deve ser superior a 0,45, comprovado pela Ficha ou Boletim Técnico do produto. Apresentar registro na ANVISA, Boletim Técnico e FISPQ do produto. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	180,3700	18.037,00
90	1022645-1	60,00	UN	Sabonete Cremoso, galão de 5 litros, fragrâncias: pluma white e pluma suave. Características: - Formulado a base de matérias-primas cosméticas. - Biodegradável. - Pronto para o uso, para sua maior comodidade e economia. - Fragrância com excelente poder de cobertura. - Espuma cremosa, transmitindo agradável sensação de limpeza. - Por suas características cosméticas, não agride a epiderme no seu manuseio. Aspecto líquido transparente, cor verde, ph 6,5, densidade: 0,950 a 1,050g/m. Apresentar juntamente com a proposta a AFE (Autorização de funcionamento da empresa na Anvisa).	39,4000	2.364,00



Município de
ANCHIETA

91	1022646-1	70,00	UN	Detergente Alcalino Concentrado 5 Litros 1:100	89,3800	6.256,60
92	1022647-1	1.000,00	PCT	Copo descartável 100% reciclável em poliestireno atóxico resistente de 1ª qualidade, pacote com 100 unidades com 180 ml.	6,2100	6.210,00
93	1022650-1	65,00	UN	Filme de PVC contendo comprimento de 30 metros e largura de 28 cm, com identificação do produto, marca do fabricante.	6,8900	447,85
94	1022653-1	150,00	UN	Pano de chão super, panão 60 x 90cm	13,2000	1.980,00
95	1022659-1	800,00	PCT	Guardanapo de papel: pacote com 50 guardanapos de 30 cm x 32,5 cm cada, 100% de fibra celulósica.	3,0700	2.456,00
96	1022660-1	5.000,00	PCT	Papel toalha interfoliado cor creme c/ 1000 und.	14,6000	73.000,00
97	1022661-1	70,00	UN	Detergente alcalino galão de 05 litros, com alto poder de limpeza para limpeza pesada com amoníaco.	44,9500	3.146,50
98	1022662-1	1.000,00	PCT	Copo descartável 100% reciclável em poliestireno atóxico resistente de 1ª qualidade, pacote com 100 unidades com 50 ml.	3,4500	3.450,00
99	1022665-1	70,00	PR	Luva longatex tamanho M	14,7000	1.029,00
100	1022666-1	25,00	UN	Disco limpador verde 410 mm	46,8500	1.171,25
101	1022667-1	25,00	UN	Disco removedor preto 410 mm	46,8500	1.171,25
102	1022668-1	25,00	UN	Disco restaurador vermelho 410 mm	49,6000	1.240,00
103	1022670-1	25,00	UN	Disco polidor marrom 410 mm	49,5000	1.237,50
104	1022671-1	25,00	PCT	Fibra verde para limpeza pesada, pacote com 10 unidades.	29,9000	747,50
105	1022672-1	70,00	UN	Rodo plástico 45 cm fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m, borracha dupla, com rosca de encaixe, possuir resistência ao impacto, perfil duplo e proteção superior anti respingos.	65,9000	4.613,00
106	1022673-1	50,00	UN	Rodo plástico 65 cm fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m, borracha dupla, com rosca de encaixe, possuir resistência ao impacto, perfil duplo e proteção superior anti respingos.	74,0000	3.700,00
107	1022723-1	600,00	UN	Odorizante de ambiente bom ar 360 ml	12,5000	7.500,00
108	1022724-1	80,00	CX	Papel toalha bobina 24gr 6x200mt	119,4000	9.552,00
109	4031132-1	10,00	UN	Suporte limpa tudo confeccionado em plástico polipropileno, cabo devera ser de aluminio medindo 1,40 metros, a base devera possuir garras para fixação das fibras de limpeza. A base devera medir no mínimo 25 cm e o sistema de encaixe devera ser com rosca.	69,9000	699,00
110	4031133-1	10,00	UN	Conjunto mop pó medindo no mínimo 60 cm com cabo de aluminio medindo 1,40 metros.	152,0000	1.520,00
111	4031134-1	5,00	UN	Conjunto mop pó parede medindo no mínimo 25 cm, com cabo de aluminio de no mínimo 1,40 metros.	125,0000	625,00
112	4031135-1	10,00	UN	Conjunto mop top pro, balde com centrifuga em inox, cabo de no mínimo 1,60 m, com refies, refil mop pó, refil mop escova e refil mop escova e refil mop gera.	220,0000	2.200,00
113	4031136-1	6,00	UN	Conjunto de baldes e espremedor para limpeza de pisos frios em geral. Estrutura em polietileno injetado. Possuir dois baldes com capacidade de 25 litros cada. Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Sistema de espremedor com pressão superior e mop liquido vassoura com haste, clip de fixação para haste. Mop liquido composto por 85% algodão e 15% poliéster e haste em plástico polipropileno. Dimensões de no mínimo, comprimento de 80 cm, largura de 40 cm e altura de 50 cm.	890,0000	5.340,00
114	1102250-1	60,00	CX	LUIVA DE VINIL COM TALCO TAMANHO P PRODUZIDA EM VINIL, ESTE EQUIPAMENTO É FORTE E SUFICIENTE PARA SUA REUTILIZAÇÃO. É ECONÓMICO. NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E RESPINGOS. A CAMADA FINA DE VINIL OFERECE UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO. VANTAGENS: LUIVA DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. ELA É IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS OU PARA UTILIZAÇÃO COM COSMÉTICOS. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM PÓ PARA FACILITAR O CALÇAMENTO OU SEM PÓ PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO NO PRODUTO INDUSTRIALIZADO, EXCETO ALIMENTOS. ESTE PÓ É COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO ATÓXICO QUE NÃO CAUSA ALERGIA NA PELE. LAUDO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO: . CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES. . CLASSE C: TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA DE PVC (VINIL); LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CONTEÚDO: 100 UNIDADES	55,0000	3.300,00

115	1102251-1	60,00	CX	<p>LUVA DE VINIL COM TALCO TAMANHO M PRODUZIDA EM VINIL, ESTE EQUIPAMENTO É FORTE O SUFICIENTE PARA SUA REUTILIZAÇÃO. É ECONÔMICO. NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E RESPIGOS. A CAMADA FINA DE VINIL OFERECE UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO.</p> <p>VANTAGENS:</p> <p>LUVA DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. ELA É IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS OU PARA UTILIZAÇÃO COM COSMÉTICOS. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM PÓ PARA FACILITAR O CALÇAMENTO OU SEM PÓ PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO NO PRODUTO INDUSTRIALIZADO, EXCETO ALIMENTOS. ESTE PÓ É COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO ATÓXICO QUE NÃO CAUSA ALERGIA NA PELE.</p> <p>LAUDO:</p> <p>PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO:</p> <p>. CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES.</p> <p>. CLASSE C: TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.</p> <p>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA DE PVC (VINIL); LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVEL. CONTEÚDO: 100 UNIDADES.</p>	55,0000	3.300,00
116	1102252-1	60,00	CX	<p>LUVA DE VINIL COM TALCO TAMANHO G PRODUZIDA EM VINIL, ESTE EQUIPAMENTO É FORTE O SUFICIENTE PARA SUA REUTILIZAÇÃO. É ECONÔMICO. NÃO POSSUI COSTURAS PROTEGENDO AS MÃOS DO CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E RESPIGOS. A CAMADA FINA DE VINIL OFERECE UMA COMBINAÇÃO DE MACIEZ, FLEXIBILIDADE E TATO.</p> <p>VANTAGENS:</p> <p>LUVA DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. ELA É IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS OU PARA UTILIZAÇÃO COM COSMÉTICOS. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM PÓ PARA FACILITAR O CALÇAMENTO OU SEM PÓ PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO NO PRODUTO INDUSTRIALIZADO, EXCETO ALIMENTOS. ESTE PÓ É COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO ATÓXICO QUE NÃO CAUSA ALERGIA NA PELE.</p> <p>LAUDO:</p> <p>PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO:</p> <p>. CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES.</p> <p>. CLASSE C: TIPO 3: ÁLCOOIS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.</p> <p>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA DE PVC (VINIL); LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVEL. CONTEÚDO: 100 UNIDADES.</p>	55,0000	3.300,00
117	1102253-1	100,00	CX	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM PÓ USO INDUSTRIAL P LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), SUPERFÍCIE LISA; PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ DE AMIDO, NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA.</p> <p>CA. 15.112</p> <p>COMPRIMENTO: 24CM</p> <p>TAMANHOS: 7 (P) / 8 (M) / 9 (G)</p> <p>USO: DESCARTÁVEL</p> <p>FORMATO: AMBIDESTRO</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: TALCADO</p> <p>PUNHO: VIROLA</p> <p>EMBALAGEM: DISPLAY COM 100 UNIDADES.</p>	60,0000	6.000,00
118	1102254-1	100,00	CX	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM PÓ USO INDUSTRIAL M LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), SUPERFÍCIE LISA; PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ DE AMIDO, NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA.</p> <p>CA. 15.112</p> <p>COMPRIMENTO: 24CM</p> <p>TAMANHOS: 7 (P) / 8 (M) / 9 (G)</p> <p>USO: DESCARTÁVEL</p> <p>FORMATO: AMBIDESTRO</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: TALCADO</p> <p>PUNHO: VIROLA</p> <p>EMBALAGEM: DISPLAY COM 100 UNIDADES.</p>	60,0000	6.000,00
119	1102255-1	100,00	CX	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX COM PÓ USO INDUSTRIAL G LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), SUPERFÍCIE LISA; PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ DE AMIDO, NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA.</p> <p>CA. 15.112</p> <p>COMPRIMENTO: 24CM</p> <p>TAMANHOS: 7 (P) / 8 (M) / 9 (G)</p> <p>USO: DESCARTÁVEL</p> <p>FORMATO: AMBIDESTRO</p> <p>ACABAMENTO INTERNO: TALCADO</p> <p>PUNHO: VIROLA</p> <p>EMBALAGEM: DISPLAY COM 100 UNIDADES.</p>	60,0000	6.000,00

120	9013494-1	3.200,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, POR UNIDADE, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO. CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ALOE VERA. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE APARÊNCIA DE TECIDO E INDICADOR DE UMIDADE. INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA INTENSA A SEVERA. PACOTES FECHADOS COM NO MÁXIMO 20 UNIDADES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE INCONTINÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	1.5900	5.088,00
121	9013495-1	3.200,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, POR UNIDADE, TAMANHO EG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO. CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ALOE VERA. CAMADA EXTERNA COM TOQUE SUAVE APARÊNCIA DE TECIDO E INDICADOR DE UMIDADE. INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA INTENSA A SEVERA. PACOTES FECHADOS COM NO MÁXIMO 20 UNIDADES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE INCONTINÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	1.7900	5.728,00

Preço Total: 1.275.780,45

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de limpeza, higiene e lavanderia justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias, além da unidade básica de saúde e hospital.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. O prazo de entrega dos itens serão de até 5 (cinco) dias, contados da solicitação, feita através do envio da AF (Autorização de Fornecimento) das Secretarias ou Setores, respeitando-se os prazos, as marcas e demais condições ajustadas, bem como, pelo preço cotado na licitação, sob pena de devolução dos produtos.

3.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



3.5. A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor no local indicado na AF, sem custo adicional para o município;

4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

4.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

5. PROPOSTA

5.1. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria de solicitante

7. DA GARANTIA

7.1 – Não há a necessidade de prestação de garantia.

8. AMOSTRA

8.1 - Não há necessidade da apresentação de amostras;

9. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. São obrigações do Município:

9.1.1. Ao Município de Anchieta constituem as seguintes obrigações:

9.1.2. Efetuar o pagamento ajustado.

9.1.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

9.1.4. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado.

9.1.5. Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93.

9.1.6. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.1.7. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, deste Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

9.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.1.9. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

9.1.10. Rejeitar os equipamentos que apresentem especificações que não atendam os requisitos mínimos constantes desse Anexo I - Termo de Referência.

9.1.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.





9.2. São obrigações da contratada:

9.2.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no edital e em seus anexos:

9.2.2. A contratada deverá entregar os itens de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

9.2.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assinadas, sem qualquer ônus ao Município de Anchieta - SC.

9.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

9.2.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.2.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.2.7. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre o andamento do objeto ora licitado.

9.2.8. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, de modo que a prestação de serviço considerada inadequada, de inferior qualidade ou que não atender às exigibilidades, será recusada e o pagamento cancelado.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração Jackline Appio, que atuará como representante institucional, nos termos do artigo 67 da Lei 8666/93.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Município de Anchieta, 10 de maio de 2023.

JACKLINE APPIO
Secretaria Municipal de Administração





ANEXO B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa....., inscrita no CNPJ nº, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Administrador da Empresa (Procurador)

Nome e Assinatura do contador responsável pela empresa
CRC:.....





ANEXO C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Pregoeira Municipal de Anchieta – SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.





ANEXO D

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ Nº
_____, sediada na _____ (endereço completo)

_____,
DECLARA para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.





ANEXO E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2023

Anchieta, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado Avenida Anchieta, nº 838, inscrito no CNPJ nº 83.024.687/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ivan José Canci**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Anchieta/SC, e a empresa (s) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo Senhor(a) xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVE Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E ROUPARIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO, DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ANCHIETA**, conforme especificações constantes no anexo “A” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Anchieta não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao (s) beneficiário (s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O (s) preço (s) ofertado (s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado no anexo deste termo. Tendo a Ata SRP o valor global de **R\$ xxxxx (xxxxx)**





3.1.1. Os preços descritos no termo de adjudicação serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3. Os itens deverão ser entregues de acordo com a descrição constante no anexo “I” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos itens serão de até 5 (cinco) dias, contados da solicitação, feita através do envio da AF (Autorização de Fornecimento) das Secretarias ou Setores, respeitando-se os prazos, as marcas e demais condições ajustadas, bem como, pelo preço cotado na licitação, sob pena de devolução dos produtos.

4.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.5. A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor no local indicado na AF, sem custo adicional para o município;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Anchieta efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação, no prazo de 30 dias após a execução do objeto, mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.





CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços expressos nesse contrato serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não haverá prestação de garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

8.1.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Anchieta/SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

8.1.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Anchieta/SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I. Advertência;

II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Anchieta/SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Anchieta/SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.





8.1.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

- I. Advertência;
- II. Ressarcimento ao erário;
- III. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Anchieta/SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Anchieta - SC, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

8.3. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

8.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações do Município:

9.1.1. Ao Município de Anchieta constituem as seguintes obrigações:

9.1.2. Efetuar o pagamento ajustado.

9.1.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

9.1.4. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado.

9.1.5. Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93.

9.1.6. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.





9.1.7. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, deste Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

9.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.1.9. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

9.1.10. Rejeitar os equipamentos que apresentem especificações que não atendam os requisitos mínimos constantes desse Anexo I - Termo de Referência.

9.1.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. São obrigações da contratada:

9.2.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no edital e em seus anexos:

9.2.2. A contratada deverá entregar os itens de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

9.2.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assinadas, sem qualquer ônus ao Município de Anchieta - SC.

9.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

9.2.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.2.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.2.7. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre o andamento do objeto ora licitado.

9.2.8. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, de modo que a prestação de serviço considerada inadequada, de inferior qualidade ou que não atender às exigibilidades, será recusada e o pagamento cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração Jackline Appio, que atuará como representante institucional, nos termos do artigo 67 da Lei 8666/93.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para **Registro de Preço nº ___/2023** e a proposta da empresa acima relacionada.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Anchieta/SC, ___ de _____ de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

